LEI Nº. 022/84.-

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Conselho Sandrinense de ASSISTÊNCIA - CLAM - e dá outras providências.-

JAZON ANDRADE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL de Yaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Yaguapitã, Estado do Paraná, APROVÓU, e ele, Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:-

ART. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firma Convênio com o Conselho Sandrinense de Assistência a Mulher - CLAM - entidade de fins filantrópicos, registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob nº. 225.821/70, considerada de utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, para a implantação de um programa de Prevenção do Cancer genital feminino.-

ARTIGO 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em Contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Yaguapitã, Em 16 de novembro de 1984.-

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal